



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.628, DE 02 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda para despesas com prêmios para executar o Programa IPTU PREMIADO.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1128	3.3.3.90.32.00.00.00 Mercadorias Doadas	0001	-	R\$ 25.000,00
				R\$ 25.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a Superávit Financeiro Apurado no Exercício 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de julho de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 03/07/2018